PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.588

"ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.516, DE 18 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS ESTABELECIMENTOS ÓPTICOS DO MUNICÍPIO".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º, da Lei Municipal nº 3.516, de 18 de junho de 2021, os §§ 1º e 2º, que possui a seguinte redação:

"Art. 2º...

§ 1º - *O responsável Técnico do estabelecimento deverá ter formação compatível com a função, através da exibição da certificação de nível superior.*

§ 2º - *O estabelecimento que descumprir a exigência de formação prevista no parágrafo acima, incorrerá nas penalidades do art. 11, da Lei Municipal n.º 3.516/2021."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Maio de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 018/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.465.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete